



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício/CMG nº 266/2019

Garça, 15 de abril de 2019.

Requerimento nº 0321/2019
Vereador: Paulo A. Faneco.
Assunto: Sindicância.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, informamos que, segundo jurisprudência, pareceres jurídicos e a doutrina, "sindicância" enquanto "sindicância disciplinar", em sendo uma fase inquisitorial, além de não estar atrelada ao "contraditório e ampla defesa", é realizada de forma sigilosa e discricionária. Impõe-se assim, o sigilo com vistas a preservar a dignidade do serviço público, sendo necessário à elucidação dos fatos ou exigidos pelo interesse da Administração Pública, bem como, assegurar à Comissão o exercício de suas atividades com independência e imparcialidade.

Por outro lado, falta justo motivo na solicitação, necessário no caso vertente.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Câmara Municipal de Garça
NESTA